



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 040/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.702/2025 DE 02/06/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.702/2025 de 02/06/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a Contratar Temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e salário mensal a seguir discriminado:

Função	Quantidade	Remuneração (R\$)
.....
.....
.....
MOTORISTA CARRO PESADO D	1	R\$ 2.379,47
.....
.....

Parágrafo Único -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 09/06/2025, 9:55 hs.
Por Davi Model Hendler
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade corrigir o valor da remuneração prevista para o cargo de Motorista de Carro Pesado D. Por erro de digitação constou a remuneração como sendo R\$ 1.982,77, quando na verdade deveria constar o valor de 2.379,47.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal